



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o "Uso Medicinal da *Cannabis*".

JUSTIFICAÇÃO

O debate é importante também, porque tramita no Senado o projeto de lei 89 de 2023, de minha autoria, que institui a Política Nacional de Fornecimento Gratuito de Medicamentos Formulados de Derivado Vegetal à Base de Canabidiol, nas unidades de saúde - SUS.

O uso da *Cannabis* para fins medicinais é um tema que vem assumindo proporções globais. Países como os Estados Unidos, Canadá, Portugal entre outros, legalizaram o seu uso, além da pesquisa e cultivo para fins industriais e medicinais.

No Brasil, é louvável o papel do Poder Judiciário que concedeu medidas liminares autorizando a importação desses medicamentos e o autocultivo, assim como a produção por associações para a distribuição a seus associados, mediante prescrição médica.

A ANVISA desde 2016 ajustou-se a essa tendência e aprovou diversas normas para regulamentar o acesso a esses medicamentos como a inclusão desses medicamentos no SUS.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o "Uso Medicinal da Cannabis".

Sala da Comissão, 24 de março de 2023.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)
Presidente da Comissão de Direitos Humanos



SF/23620.17365-08 (LexEdit)